

**TERMO DE DISTRATO****TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 154/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
EMPRESA ROCHA SAÚDE LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **ROCHA SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.748/0001-60, situada na Avenida dos Ferroviários, nº 75, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-034, representada pelo Sr. **Guilherme Carlos da Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 051.736.726-25 (Representante legal), doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **RESCINDIDO** o presente contrato, referente à prestação de serviços de fornecimento de Diagnóstico de análises Clínicas – baseado no Credenciamento 004/2020, que conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido prestador não possui Alvará Sanitário específico e nem indicação no Contrato Social (CNAE – CARTÃO CNPJ) para a realização da Atividade **Laboratórios Clínicos**, a partir do dia 12/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes dão a mais ampla, rasa, formal e irretroatável quitação de todos os seus direitos e deveres recíprocos, para nada mais reclamar, uma da outra, a qualquer título ou a qualquer tempo, tanto no plano dos empreendimentos jurídicos, quanto nos planos econômicos – financeiros, eventualmente resultantes dos atos contratuais dele decorrentes.

E para constar, lavrou-se o presente termo de distrato, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes para todos que se produzam os efeitos legais.

Itajubá, 05 de Dezembro de 2022.

Nilo Cesar do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde  
RST08 SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Nilo Cesar Do Vale Baracho**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROCHA SAÚDE LTDA - ME**  
**Guilherme Carlos da Silva**  
Representante Legal

**VISTO DO PROJU:**